

Ofício n.º 844/2015/GCIJJM

Cuiabá, 25 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA

Responsável Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Santo Antônio de Leverger - MT

Assunto: Processo 18120/2014-TCE – Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – exercício 2014

Prezado Senhor,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da 2ª SECEX e Decisão (Doc. Digital 83595/2015), no prazo de **15 dias**.

Alerto de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia do citado supramencionado para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.



(Assinatura digital)
CARMEN HORNICK
Chefe de Gabinete
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

